



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2023

**Julgamento de Contas – Exercício 2018 – Prestador – Análise – Despesa Pública – Aprovação de Contas – Providência.**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 29 (vinte e nove) de junho de 2023, que julgou aprovadas as contas prestadas pelo Município, relativas ao exercício de 2021, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:***

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Guaraciaba – Poder Executivo, relativas ao exercício de 2021, sob responsabilidade do Dr. Ademar Fernandes Moreira.**

**Art. 2º** - A Secretaria da Câmara, no prazo de cinco dias, procederá à comunicação do disposto nesta Resolução Legislativa ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Juízo Eleitoral da Comarca, Ministério Público Eleitoral da Comarca, ao Prestador de Contas e demais órgãos de interesse.

**Art. 3º** - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 30 de junho de 2023.

---

**VALDECI ARLINDO PEREIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**